

**Minuta****Ata da 7.ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Intermunicipal da Região de Coimbra**

\_\_\_\_ Dados Pessoais **Vice-Presidente da Assembleia Intermunicipal (AI)**  
**da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Certifica que da ata da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal  
da Região de Coimbra (CIM-RC) de 10 de dezembro de 2024, consta a seguinte  
deliberação: \_\_\_\_\_

**2. \_\_\_\_ Período Antes da Ordem do dia**

Tomou a palavra o membro da Assembleia Intermunicipal Dados Pessoais a, eleito pela Assembleia Municipal de Arganil apresentando a seguinte moção, que a seguir se transcreve:  
"Moção: Pela melhoria dos serviços prestados pelo operador das redes de distribuição com a concessão actual para os concelhos abrangidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a empresa E-REDES - Distribuição de Electricidade, S.A.. Considerando que: A fundamental transição energética que é necessária promover para atingir a neutralidade carbónica, objectivo assumido por Portugal na Lei de Bases do Clima para 2045, tem como agentes principais as energias renováveis. Assim, os sistemas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia eléctrica terão um papel determinante. Neste capítulo, alguns dos concelhos integrados na CIM-Região de Coimbra são verdadeiros exemplos para o País. Em Portugal, a regulamentação destas actividades está sobre a alcada da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), que é, segundo a própria uma entidade que goza de independência orgânica, funcional e técnica, não estando sujeita a superintendência ou a tutela governamental. Por ser a fase do processo que liga o consumidor final com a rede, a fase de distribuição é uma fase chave de todo o processo. De acordo com a ERSE, os operadores das redes de distribuição asseguram a gestão, operação e manutenção da rede, a expansão para novos locais de abastecimento e a manutenção das linhas, postos de transformação e instalações auxiliares, garantindo a qualidade do serviço prestado. Em Portugal, os direitos de exploração das redes de distribuição são concessionados, existindo actualmente uma concessão activa para redes de distribuição de alta e média tensão e 11 para redes de distribuição de baixa tensão. A distribuição em alta e média tensão é exclusiva da empresa E-Redes e na baixa tensão, apesar de existirem 11 concessões activas, a empresa ERedes é detentora de 99,5% dos clientes abrangidos por este serviço. Podemos dizer, sem errar, que o mercado da distribuição de energia em Portugal é de domínio integral da empresa ERedes. Por si só, esta questão não é um problema. Problema é, quando a qualidade do serviço prestado fica muito

longe do desejável, quando os prazos máximos definidos para prestação de um serviço previamente requisitado são sistematicamente ultrapassados, e acima de tudo, quando esta incapacidade de prestar um serviço adequado e no tempo desejável, se torna um emperro e um entrave sério ao desenvolvimento do nosso País. Sendo o serviço prestado por esta empresa, um serviço essencial ao desenvolvimento económico e social do nosso território; parecendo-nos evidente que o serviço prestado actualmente é absolutamente deficitário e que não acautela devidamente os nossos interesses; sendo possível constatar que se trata de uma consequência do modus operandi do concessionário e não de um problema pontual resultante de questões operacionais; crendo que este é um problema que nos parece ser transversal a todo o território da CIM-RC e sendo a CIMRC a entidade supramunicipal que nos representa a todos, propomos: Que a Assembleia Intermunicipal delibere: 1 – o envio da presente comunicação, demonstrando a nossa preocupação e desagrado pelo nível e qualidade de serviço prestado pela empresa E-Redes no nosso território, apelando a uma urgente melhoria do mesmo, para a seguintes entidades: - E-REDES – Distribuição de Electricidade, S.A.; - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE); - Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); - Outras entidades que a Assembleia Intermunicipal da CIM-RC entenda justificar-se.”

**A Assembleia Intermunicipal consciente das preocupações evidenciadas aprovou, por unanimidade, o envio desta deliberação, às seguintes entidades - E-REDES – Distribuição de Electricidade, S.A.; - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE); - Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) assim como à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).**

\_\_\_\_\_ Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É tudo quanto me cumpre certificar, em face da aludida ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Coimbra, 10 de dezembro de 2024 \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra

Dados Pessoais